



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <https://hucam-ufes.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.004031/2026-63

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA EMPRESA MLQ ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295135, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 1611276, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)" por "ambos no uso das atribuições conferidas pelos artigos 275 e 277 do Regulamento Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0 (RCC 3.0)

CONTRATADA: MLQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.035.255/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Abrahão Caram nº 820 Sala 401 Bairro São Jose Belo Horizonte/MG CEP: 31.275-000, neste ato, representada pela Sr. **Marcos Lourenço Querido**, portadora da Cédula de Identidade MG10.474.620, CPF (MF) nº: 036.639.316-25 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23525.004031/2026-63 de acordo com o RDC nº 04/2023, Proposta Comercial apresentada, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto:

- alteração quantitativa, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, mediante o acréscimo descrito no Despacho - SEI 59732354 o que equivale a 13,7117279% do valor inicial atualizado do **Contrato nº 61/2024**;
- alteração quantitativa, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, mediante a supressão descrito no Despacho - SEI 59732354, o que equivale a 6,6997486% do valor inicial atualizado do **Contrato nº 61/2024**.

1.1.1. Registra-se que os percentuais de acréscimos e supressões foram apurados de forma isolada, em observância à vedação de compensação entre eles

- prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2024** por mais 03 (três) meses, com início em 21/06/2026 e término em 24/09/2026, bem como a prorrogação do cronograma de execução da obra, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

2. DO VALOR

2.1. O valor total estimado do contrato passará a ser **R\$8.679.938,39 (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

ITEM	Objeto Contratual	Valor total atualizado antes do(a) acréscimo	Valor total após o(a) acréscimo
1	Realização de obras de construção do Centro de Pesquisas Clínicas (CPC) e do Centro de Acolhimento estudantil do CCS/HUCAM, no campus de Maruípe	R\$8.128.104,86	R\$8.679.938,39

2.1.1. Destaca-se que, para fins de aferição do limite legal de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, os percentuais foram calculados com base no valor inicial atualizado do contrato, sem a inclusão de acréscimos anteriores. Todavia, para definição do valor global do contrato, considerou-se o valor vigente após o aditivo anterior, sobre o qual foram aplicadas as alterações.

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 7.869.868,09
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 1.967.467,02
PERCENTUAL SOLICITADO	6,6997486%

VALOR SOLICITADO	R\$ 527.261,38
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 1.440.205,65
VALOR TOTAL COM SUPRESSÃO	R\$ 7.342.606,71

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 7.869.868,09
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 1.967.467,02
PERCENTUAL SOLICITADO	13,7117279%
VALOR SOLICITADO	R\$ 1.079.094,90
VALOR RESTANTE A PEDIR CONSIDERANDO ACRÉSCIMO ANTERIOR	R\$ 630.135,35
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO	R\$ 8.948.962,99

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1049A00005

Programa de Trabalho: 10.302.5113.4086.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51-91.

Categoria no plano orçamentário 2026: 5.03 - OBRAS - A ser incluído no PDI-2026 - 1ª JANELA

4. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo Cronograma Físico-Financeiro (59318457)

6. DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

8. PUBLICAÇÃO

8.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Marcos Lourenço Querido
MLQ ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOURENÇO QUERIDO**, Usuário Externo, em 24/04/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 24/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 24/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60106613** e o código CRC **AD2DE20B**.

Referência: Processo nº 23525.004031/2026-63 SEI nº 60106613